Ano VII - Nº 3.800

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 28, 29 e 30 de Janeiro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Vereadora propõe multa moral contra quem desrespeitar o uso de vagas especiais

O Decreto Federal 5.296/2001 determina a reserva permanente de no mínimo 2% da totalidade das vagas dos estacionamentos para uso exclusivo de veículos de pessoas que tenham dificuldade de locomoção. Mas não é raro o desrespeito e ocupação das vagas especiais em todo o país. Por isso a vereadora Andréa Mendonça (PV) fez o Projeto de Lei de nº 96/11, que propõe o uso da aplicação de uma multa moral para quem desrespeitar o decreto federal. Andréa propõe também a realização de uma campanha educativa.

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Mais respeito para pessoas com dificuldade de locomoção

Andréa Mendonça propõe multa moral contra o uso ilegal de vagas especiais em estacionamentos

O Decreto Federal 5.296/2001 determina a reserva permanente de no mínimo 2% da totalidade das vagas dos estacionamentos, para uso exclusivo de veículos de pessoas que tenham dificuldade de locomoção. Porém, é comum o desrespeito e ocupação das vagas especiais em todo o país.

Diante desta realidade, a vereadora Andréa Mendonça (PV) fez o Projeto de Lei de nº 96/11, que propõe o uso da aplicação de multa moral com o objetivo de sensibilizar e orientar a população, como complemento às ações de fiscalização e autuação de estabelecimentos que não estiverem de acordo com as normas de acessibilidade e a legislação vigente.

Campanha educativa

O projeto defende a implantação de uma campanha voltada para a elaboração, produção e distribuição de talões de multa moral, que possa orientar os motoristas, por meio da multa fictícia, deixada no pára-brisas dos carros estacionados indevidamente em vagas reservadas às pessoas com deficiência, em shoppings, hipermercados e demais estabelecimentos comerciais.

Além de alertar que o condutor do veículo está em uma vaga exclusiva, a multa moral irá lembrar ao infrator que os habituais "cinco minutinhos" ocupando a vaga podem acarretar diversos transtornos a quem realmente tem direito de utilizá-la. As pessoas interessadas em participar da campanha educativa vão poder retirar os talões de multa moral em locais estabelecidos anteriormente pela Prefeitura Municipal de Salvador. A fiscalização aos shoppings centers e demais estabelecimentos será realizada pela Prefeitura e pela própria população, que pode encaminhar denúncias através da criação e implantação de um serviço de Disque-Denúncia.

Turismo sobre rodas

É também de autoria da vereadora Andréa Mendonça, um projeto de lei voltado para pessoas que não são usuárias de cadeiras de rodas, mas que precisam igualmente de condições especiais de acessibilidade como, as pessoas de mais idade, os que utilizam andadores, os carrinhos de bebê ou os que se recuperam de acidentes.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Andrea Mendonça

A vereadora defende a ideia de que turismo também se faz sobre rodas e, através do Projeto de Lei nº 96/11, solicita a criação do guia "Os caminhos do Turismo Acessível", elaborado com objetivo de ajudar as pessoas com mobilidade reduzida, turistas ou soteropolitanos, a conhecer os atrativos turísticos e culturais de Salvador, cobrindo apenas os pontos turísticos mais relevantes.

Todas as atrações do guia vão oferecer aos visitantes, banheiros adaptados, elevadores ou rampas que permitam fácil acesso em nível e também funcionários treinados para atender os visitantes que assim desejarem, além de informar inclusive, se esses locais oferecem vagas reservadas para o estacionamento e outras facilidades, como telefones públicos rebaixados e cadeiras de rodas para uso dos visitantes.

Andréa Mendonça ainda sugere que o guia seja elaborado através da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Fundação Gregório de Mattos apontando os roteiros turísticos acessíveis. Ambos os projetos tiveram parecer favorável emitido pela Casa Legislativa.



Foto: Internet

Vereadora se coloca em defesa de pessoas que possuem mobilidade reduzida

Alan Castro propõe melhorias para cordeiros de blocos

Vereador espera que a lei de sua autoria seja cumprida no carnaval



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Alan Castro

O vereador Alan Castro (PTN) é o autor do projeto de lei, já aprovado e sancionado, que dispõe sobre a qualificação dos cordeiros de blocos carnavalescos em Salvador. A Lei de nº 7.847/2010 obriga a seleção exclusivamente através do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-obra (SIMM), e a qualificação através da Empresa Turismo de Salvador (Saltur).

De acordo com a lei, a remuneração dos seguranças de corda é de responsabilidade das entidades carnavalescas contratantes. A elaboração dos conteúdos, execução, acompanhamento e avaliação do treinamento ficam sob a responsabilidade da Saltur, do Conselho do Carnaval, dos representantes de entidades carnavalescas e de pedagogos.



Foto: http://www.bahianoticias.com.br

Critérios de avaliação

A lei em vigor também especifica punições aos cordeiros que cometerem infrações no exercício da função. As entidades carnavalescas devem indicar ao Poder Executivo os contratados que, por seus critérios de avaliação, não tenham desempenhado corretamente as suas atividades.

Os trabalhadores que forem avaliados negativamente na prestação dos serviços não poderão participar de três seleções públicas. O Executivo deverá encaminhar a relação dos contratados à Delegacia do Trabalho, para que seja feita a fiscalização das atividades, durante o carnaval.

Somente poderão participar do processo de seleção para cordeiros do Carnaval de Salvador, cidadãos que residem no município há, no mínimo, cinco anos. "Não é para prejudicar os trabalhadores, mas para propiciar melhorias à categoria e maior segurança aos foliões", justificou o vereador Alan Castro.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 0045/2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2011, que com este se publica.

Art. 2º - Competirá à Diretoria Financeira – DIRFIN, disponibilizar o presente Relatório no endereço **http://www.cms.ba.gov.br.**

Art. 3º - Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 26 de janeiro de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**71.107.925,51**	**0,00**
Pessoal Ativo	70.757.402,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	350.522,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.491.525,75**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	626.087,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.865.438,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**66.616.399,76**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**66.616.399,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.373.200.721,14**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	202.392.043,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	192.272.441,10

FONTE: Diretoria Financeira/CMS E SEFAZ/PMS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC-BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
00 Recursos Ordináriosnão vinculados do Tesouro	500.950,80	7.617,53	493.333,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	500.950,80	7.617,53	493.333,27
TOTAL (III) = (I + II)	500.950,80	7.617,53	493.333,27

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: DIRFIN/CMS

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PEDRO GODINHO
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 Reursos Ordinários vinculados do Tesouro	0,00	0,00	0,00	456.385,19	493.333,27	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	456.385,19	493.333,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	456.385,19	493.333,27	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: DIRFIN/CMS

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PEDRO GODINHO
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	66.616.399,76	1,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	202.392.043,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	192.272.441,10	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	456.385,19	493.333,27

FONTE: DIRFIN/CMS e PMS

PEDRO GODINHO
Presidente

SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA
Contadora CRC/BA 8.954

FRANCISCO REIS
Controlador

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da **CMS**, relativa ao bimestre novembro e dezembro de 2011.

Notas Explicativas:

1. O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

2. Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço http://www.cms.ba.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de janeiro de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

Tabela 10 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)						–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**105.636.000,00**	**0,00**	**105.636.000,00**	**670.061,71**	**91.817.165,95**	**18.177.922,30**	**91.360.780,76**	**86,49**	**14.275.219,24**
DESPESAS CORRENTES	**101.786.000,00**	**0,00**	**101.786.000,00**	**670.061,71**	**91.728.092,95**	**18.176.363,30**	**91.271.707,76**	**89,67**	**10.514.292,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000.000,00	0,00	72.000.000,00	(407.082,76)	68.288.054,46	13.479.536,33	68.288.054,46	94,84	3.711.945,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.786.000,00	0,00	29.786.000,00	1.077.144,47	23.440.038,49	4.696.826,97	22.983.653,30	77,16	6.802.346,70
DESPESAS DE CAPITAL	**3.850.000,00**	0,00	**3.850.000,00**	**0,00**	**89.073,00**	**1.559,00**	**89.073,00**	**2,31**	**3.760.927,00**
INVESTIMENTOS	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00	0,00	89.073,00	1.559,00	89.073,00	2,31	3.760.927,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.100.000,00**	**0,00**	**3.100.000,00**	**(563.502,48)**	**1.668.497,52**	**0,00**	**1.668.497,52**	**53,82**	**1.431.502,48**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**108.736.000,00**	**0,00**	**108.736.000,00**	**106.559,23**	**93.485.663,47**	**18.177.922,30**	**93.029.278,28**	**140,31**	**15.706.721,72**

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC/BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 11 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
LEGISLATIVA	105.636.000,00	105.636.000,00	670.061,71	91.817.165,95	18.177.922,30	91.360.780,76	98,21	86,49	14.275.219,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	3.100.000,00	(563.502,48)	1.668.497,52	0,00	1.668.497,52	1,79	53,82	1.431.502,48
TOTAL (III) = (I + II)	**108.736.000,00**	**108.736.000,00**	**106.559,23**	**93.485.663,47**	**18.177.922,30**	**93.029.278,28**	**100,00**	**140,31**	**15.706.721,72**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA
Contadora CRC/BA 8.954

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 18 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SALVADOR- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.544,56	52.765,38	398.779,18	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.544,56**	**52.765,38**	**398.779,18**	**0,00**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

FRANCISCO REIS
Controlador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012,** publicado no DOL de 26/01/2012, pág.,05

Onde se lê:
PROCESSO CMS: 90/2011

Leia-se:
PROCESSO CMS: 90/2012

Paço Municipal é renovado através de parceria com a Coral

Projeto "Tudo de cor pra você" ajuda a preservar o prédio, patrimônio dos baianos

A Câmara Municipal de Salvador, em parceria com a Coral, está reformando a fachada do Paço, neste mês de janeiro, período de recesso da Casa Legislativa. O trabalho de pintura está sendo realizado sem custos para o município através do projeto "Tudo de cor para você", que já realizou ações no Pelourinho e em Porto Seguro. Para o presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), a restauração assegura a preservação do prédio que é patrimônio histórico e arquitetônico dos baianos e sofre com os desgastes do tempo. "A parceria com a Coral é importante, pois contribui para a preservação do patrimônio, que é público".

Fotos: Rodrigo Soares



Parceria com a Coral garante recuperação da pintura do Paço

Durante o mês de fevereiro, o edifício continuará a receber a renovação da pintura, dando continuidade ao projeto "Tudo de cor para você", dessa vez alcançando o restante da área externa, as janelas e portas de madeira e as grades que protegem as janelas. Essa etapa deve ser concluída até meados de fevereiro e, ao todo, serão usados no projeto da Câmara Municipal de Salvador 1.215 litros de tinta.

A iniciativa vai realçar a beleza da Câmara, sobretudo para baianos e turistas que transitam pelo Centro da cidade e passam pela Praça Municipal, um dos pontos turísticos mais visitados da cidade por conta do Elevador Lacerda. O projeto da Coral, que por meio das cores também visa aumentar a autoestima da população soteropolitana, costuma criar uma grande onda de pintura por onde passa, estimulando a vizinhança a cuidar do seu próprio patrimônio.

Requalificação do Plenário melhora sonorização

Novas caixas acústicas foram instaladas, aperfeiçoando o retorno do som





Painel eletrônico recebe manutenção preventiva

Dentro do processo de requalificação do Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador, novas caixas de som foram instaladas no espaço, assegurando uma melhor redistribuição do áudio. A melhoria poderá ser percebida na reabertura dos trabalhos legislativos, em 1º de fevereiro, às 15h.

Duas caixas de som foram instaladas em direção à mesa de trabalho, uma à esquerda e a outra à direita, atendendo um pedido do presidente da Casa, vereador Pedro Godinho (PMDB). As outras duas caixas, no teto, ficaram voltadas para as galerias. As novas caixas reforçam o retorno do som.

O sistema central de caixas acústicas distribuídas em círculo e no teto do Plenário foi mantido. As caixas passaram por testes de frequência de agudos, médios e graves e equalização. Com o reforço das novas caixas de som, o áudio geral ficará mais limpo.

Painel eletrônico

O painel eletrônico do Plenário, que registra a presença dos vereadores e traz informações sobre a sessão em curso, também passou por manutenção preventiva. Técnicos eliminaram pontos de oxidações nos contatos dos displays dos diodos emissores de luz e retiraram resíduos de poeira.